

Filial: 24 - Pará	Proposta de Seguro nº 0858/2025	Apólice nº 24.0982.57909.001	Período de Vigência: 349 dias Início: 24h de 31/07/2025 Término: 24h de 15/07/2026
-----------------------------	---	--	---

DADOS DO ESTIPULANTE

Estipulante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA		CNPJ: 34.621.748/0001-23	
Endereço: AV AUGUSTO CORREA		Nº 1	Complemento: -
Bairro: GUAMA	Cidade: BELEM		CEP: 66.075-900
			UF: PA

CONDIÇÕES DESTA APÓLICE

A MBM Seguradora S.A., doravante denominada apenas Seguradora, baseando-se nas informações constantes da Proposta de Contratação apresentada pelo Estipulante acima mencionado, e nos termos do contrato de seguro a ela vinculado, mediante o recebimento do prêmio de seguro, obriga-se a indenizar aos beneficiários, conforme Condições Gerais, Especiais e do Contrato de Seguro, as consequências dos eventos abaixo discriminados:

Garantias	Limite Máximo de Capital Segurado em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R\$ 14.300,00	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 14.300,00	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$ 4.300,00	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

Garantias	Prêmio Mensal Individual por Garantia em R\$ (Reais)	
	Segurado Principal	Segurado Cônjuge
Garantias Básicas		
Morte Acidental	R\$ 0,05	não contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) até	R\$ 0,02	não contratada
Garantias Adicionais		
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) até	R\$ 0,04	
Diaria de Incapacidade (DI)	não contratada	
Morte Acidental à Título de Auxílio Funeral (AF)	não contratada	
Auxílio Alimentação (AA)	não contratada	
Rescisão Contratual (RC)	não contratada	

As condições de aceitação e movimentação de segurados, critérios de atualização dos capitais segurados e prêmios, custeio do seguro, documentação de sinistro e demais especificações desta apólice são aquelas constantes no contrato de seguro ou outro documento equivalente onde conste as observações e condições de aceitação da seguradora, o qual faz parte integrante e inseparável desta Apólice.

Aplicam-se a este Seguro as Condições Gerais e Especiais das garantias contratadas, que fazem parte integrante e inseparável desta Apólice, e encontram-se disponíveis publicamente através do site www.mbmseguros.com.br.

SERVIÇOS

Serviço de Assistência 24 Horas - R\$ 0,03

FRANQUIA**Não haverá franquia****CARÊNCIA**

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

PAGAMENTO DO PRÊMIOPeriodicidade: ☒ **mensal**Aliquota IOF: **Isento**☒ **Boleto Bancário**☐ **Desconto em Folha**☐ **Débito em Conta**Vencimento:

Porto Alegre, 12 de agosto de 2025.


Toni Robilar Pacheco
Diretor Presidente

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

www.susep.gov.br

